

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE:

Diretoria da Farmácia do IPAM SA

SERVIÇO (EXEMPLO: SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR):

Constitui o objeto da presente dispensa, o fornecimento, sob regime de COMODATO, de sistema de alarme, com instalação e o serviços de monitoramento 24h (vinte e quatro horas) de sistema de alarme através der GPRS (General Packet Radio Services) ou rádio, com acesso às câmeras de vídeo, para a CONTRATANTE. Durante 7 (sete) dias da semana, 24h (vinte e quatro horas) por dia.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Farmácia do IPAM S/A se trata de pessoa jurídica de direito constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria à entidade da administração indireta, o Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM. Dessa maneira, conforma-se ao conceito de sociedade de economia mista integrante da estrutura da Administração Pública do Município de Caxias do Sul, sendo, logo, uma empresa estatal.

A sociedade possui como objeto social a comercialização de drogas, produtos farmacêuticos já elaborados por laboratórios ou fábricas em suas embalagens originais; artigos de tocador, perfumarias, produtos de higiene pessoal e outras mercadorias correlatas a critério da administração.

Sob essa perspectiva, ainda que a Contratante integre formalmente a Administração Pública municipal, o que lhe submete a controles e rotinas específicas a seu tipo societário e ao direito público, é evidente sua sujeição ao direito privado, inclusive no que diz respeito às relações laborais estabelecidas pela Contratante as quais observam a legislação trabalhista, sob o regime celetista em relação aos seus empregados.

Os serviços de vigilância monitorada e/ou monitoramento eletrônico são essenciais para o desempenho regular das atividades no âmbito da Administração, pois garantem a integridade física, o equilíbrio emocional dos empregados no ambiente de trabalho, e também asseguram a integridade de toda a mercadoria contra eventuais ações, praticada por terceiros, que causem dano, como depredações, violações, apropriações indébitas, dentre outras.

A Farmácia do IPAM possui em seu quadro funcional 39 pessoas, que ficariam assistidas. Ficou evidenciado a necessidade dos serviços de vigilância monitorada e/ou monitoramento eletrônico, pelo número de pessoas que laboram na Farmácia, pelo tipo de mercadoria que é comercializada por este estabelecimento (medicamentos pertencentes à portaria 344/98 do Ministério da Saúde). Temos uma grande extensão na edificação (cinco andares) que também será assistida pela vigilância.

Complementando, visando assegurar a integridade dos seus ativos, necessita contratar os serviços de vigilância monitorada e/ou monitoramento eletrônico. O novo horário de funcionamento da Farmácia do IPAM S.A. será das 07h (sete horas) às 20h (vinte horas). O horário compreendido das 20h(vinte horas) até às 7h (sete horas)da manhã do dia subsequente não terá mais atendimento ao público. A prestação desse serviço (vigilância monitorada e/ou monitoramento eletrônico) é especializada, contínua, e é fundamental para que a Farmácia do IPAM realize as atividades diárias ao cumprimento de sua missão institucional.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A CONTRATADA, devidamente certificada e autorizada a exercer suas atividades, Alvará de Funcionamento expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na evidência de qualquer irregularidade, deverá disponibilizar atendimento 24h (vinte e quatro horas), através de equipe operacional habilitada e qualificada em segurança pessoal privada.

1.1 SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.1.1 Fornecimento, sob regime de comodato, e instalação, paga em cota única, de uma central de alarme instalada, contendo teclado, sensores de presença internos e externos, cabeamentos, baterias e demais acessórios necessários para o funcionamento e monitoramento do sistema a longa distância.

1.1.2 Prestação mensal, dos serviços de monitoramento 24h (vinte e quatro horas) através de GPRS ou rádio.

1.2 FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 A CONTRATADA deverá instalar o sistema de monitoramento 24h (vinte e quatro horas), incluindo todos os materiais e/ou equipamentos necessários ao correto andamento dos serviços, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da assinatura do contrato, bem como, fazer o monitoramento mensal, conforme especificações contratuais.

1.2.2 Em caso de ocorrência, a CONTRATADA deverá monitorar as imagens e, se necessário, fará o deslocamento de viatura para apoio e, conforme a situação efetuará solicitação de autoridade policial, bombeiros, etc.

1.2.3 O sistema deverá permitir: acionamento de pânico pelo teclado; cadastro de senhas individuais; monitoramento de falhas de energia, bateria, linha telefônica e GPRS; controle ligado e desligado; e emissão de relatório de eventos através de senha.

1.2.4 A manutenção dos equipamentos em comodato e a manutenção das instalações e equipamentos de propriedades da Farmácia do IPAM, e seus respectivos cabeamentos, ocorrerão da seguinte forma:

a) A manutenção dos equipamentos em comodato será exclusivamente por conta da CONTRATADA, sendo que feito o chamado por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de no máximo 24h (vinte e quatro horas) para troca ou manutenção dos equipamentos.

b) A manutenção dos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE será efetuada mediante aprovação prévia de orçamento, por parte da Direção da Farmácia do IPAM S.A.

1.3 Os serviços serão prestados durante 24h (vinte e quatro horas), durante 7 (sete) dias da semana, em funcionamento ininterrupto. A CONTRATADA deverá desativar o alarme da Farmácia do IPAM às 06h30min (seis horas e trinta minutos) e ativar às 20h30min (vinte e três horas e trinta minutos), de forma remota. Havendo a necessidade de desativar/ativar o alarme em horários diferentes, a Farmácia do IPAM comunicará previamente a CONTRATADA.

1.4 Os serviços contratados deverão ser prestados na Matriz da Farmácia do IPAM S.A., localizada na Rua Pinheiro Machado, 2281, Centro, Caxias do Sul, através de profissionais capacitados e treinados para a realização das atividades.

1.5 A CONTRATADA se responsabiliza em manter 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, em **funcionamento ininterrupto, a CENTRAL DE MONITORAMENTO**. A comunicação entre central de alarme instalada nas dependências da CONTRATANTE e a central de monitoramento da CONTRATADA será realizada através de linha telefônica, por meio de acionamento de controle remoto (botão pânico), de alarme ou ligação telefônica.

1.6 Uma vez acionadas a Central de Monitoramento, uma equipe de pronto-atendimento imediatamente se DESLOCARÁ ao endereço da CONTRATANTE, a fim de averiguar os fatos que possam causar danos ao

patrimônio pertencente ou sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

1.7 Quando se fizer necessário, mediante a constatação de uma ocorrência impactante, a CONTRATADA acionará os serviços de socorro público (Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros) e o contato com a CONTRATANTE conforme cadastro.

1.8 O tempo para atendimento da ocorrência por parte da CONTRATADA deverá ser o menor possível, considerando as condições de trânsito ou clima. Para isso, a CONTRATADA deverá dispor de equipes de pronto atendimento distribuídas por regiões (zonas) dentro da cidade, de forma a agilizar o atendimento.

1.9 Os serviços de monitoramento do painel do sistema instalado terão início imediatamente após a instalação e ativação do equipamento.

1.9.1 O equipamento será instalado e ativado pela CONTRATADA, na matriz da CONTRATANTE, conforme endereço indicado no subitem 3.2, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do início da vigência do presente contrato.

1.10. Serão realizadas rondas diárias, em horários alternados, nas proximidades da matriz da Farmácia do IPAM S.A., durante 07 (sete) dias por semana, 24h (vinte e quatro horas) por dia.

1.11. Os serviços contratados abrangem a prestação de manutenção e assistência técnicas necessárias aos equipamentos instalados pela CONTRATADA.

1.12. Para manutenção dos equipamentos não instalados pela CONTRATADA, os quais são de posse da CONTRATANTE, o serviço será realizado somente após aprovação de orçamento prévio fornecido pela CONTRATADA.

1.12.1. O atendimento aos chamados por parte dos técnicos da CONTRATADA deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) horas a contar da comunicação da CONTRATANTE.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Fornecimento, sob regime de comodato, e instalação, paga em cota única, de uma central de alarme instalada, contendo teclado, sensores de presença internos e externos, cabeamentos, baterias e demais acessórios necessários para o funcionamento e monitoramento do sistema a longa distância.

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fim de cumprir todas as exigências contratuais, a empresa CONTRATADA deverá dispor de um número suficiente de funcionários para suprir a demanda total dos serviços.

HORÁRIO EM QUE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS:

Durante 7 (sete) dias da semana, 24h (vinte e quatro horas) por dia.

ESPECIFICAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM SOLICITADOS:

- Contrato Social da empresa
- CNPJ
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal

- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade relativa ao FGTS
- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- Certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
- Declaração de Ciência das Características do Objeto
- Atestado de Capacidade Técnica
- Declaração de Habilitação
- Declaração de Menores em seu quadro funcional
- Declaração de Idoneidade
- Alvará de Funcionamento expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Na fase de proposta:

1 – Apresentar, juntamente com a proposta, a solução ofertada, a fim de verificar se todas as funcionalidades relacionadas atendem ao solicitado no objeto.

Na fase de documentação:

1 – Comprovante de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis com o objeto do certame. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar, discriminadamente, a empresa que está fornecendo cada atestado, os serviços realizados e o período de execução.

2 – A empresa deverá apresentar comprovação de qualificação técnica de, pelo menos, 2 (dois) profissionais com certificação. Deverá, também, ser comprovado o vínculo empregatício destes profissionais com a empresa proponente, através de cópias autenticadas de contrato ou de Carteira de Trabalho.

PRAZO EM QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

Está contida na “Descrição completa dos serviços a serem contratados”.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (12 MESES).

ASSINATURA DA DIREÇÃO:

Valquíria Vaccari
Diretora Presidente

AUTORIZAÇÃO SETOR COMPETENTE

Valquíria Vaccari
Diretora Presidente